
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
ANULAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 17

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Anular a Portaria nº 07 de 08 de maio de 2025, que concede Pensão por Morte, ao Sr. SEVERINO JOÃO DA SILVA, portador do RG 3.469.120 SDS-PE e CPF 334.203.274-04, beneficiário da ex-segurada, a Sra. MARIA REGILENE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Matrícula 1207-6, CPF 575.652.794-04, RG 3.469.129 SDS-PE, lotado(a) no(a) Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, falecida em 22 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 14º, inciso 1, 15º, 17º, inciso I e § 1º da Lei Municipal nº 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019, conforme orientação constante nos autos do processo de aposentadoria TCE-PE Nº2521839-6, devido a mesma conter vícios de ilegalidade

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 22 fevereiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente, AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:2DFF40B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2025. Edição 3896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>